

PORTARIA Nº 4.121, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010 -  
REPUBLICAÇÃO

Legislações - GM

Seg, 09 de Julho de 2012 00:00

PORTARIA Nº 4.121, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010 (\*)

Habilita Municípios e Estados a receber recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 648/GM/MS, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e

Considerando a Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios e Estados, descritos no anexo desta Portaria, a receber recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência, dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estaduais e Municipais, após serem atendidas as condições previstas no art. 4º da Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009.

Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

MUNICÍPIOS E ESTADOS HABILITADOS A RECEBER RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA

U F	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NU_SUBPROJ ETO	VALOR (R\$)	EMEN DA	FUNCIONAL PROGRAMATI CA
A P	CUTIAS	PREF MUN CUTIAS	3492519800011 0004	48.806,0 0		1030120158581 0001

B A	FEIRA DE SANTANA	PREF MUN FEIRA DE SANTANA	1404357400011 0001	170.702, 00		1030120158581 0001
B A	PLANALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO	1140244600011 0002	149.940, 00		1030120158581 0001
ES	IBITIRAMA	PREF MUN IBITIRAMA	3172649000011 0001	199.769, 50		1030120158581 0001
G O	SANTA RITA DO ARAGUAIA	PREF MUN SANTA RITA DO ARAGUAIA	0106799000011 0001	84.440,0 0		1030120158581 0001
M A	PARNARAM A	PREF MUN PARNARAM A	0611511700011 0004	96.000,0 0		1030120158581 0001
M G	ALPINOPOL IS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALPINOPOL IS	1197009800011 0001	198.197, 50		1030120158581 0001
M G	ALPINOPOL IS	PREF MUN ALPINOPOL IS	1824175200011 0002	137.400, 00		1030120158581 0001
M G	CAMPESTR E	PREF MUN CAMPESTR E	1817840000011 0001	39.415,0 0		1030120158581 0001
M G	CARMESIA	PREF MUN CARMESIA	1830317200011 0001	99.600,0 0		1030120158581 0001
M G	DORES DE GUANHAES	PREF MUN DORES DE GUA- NHAES	1830741300011 0001	109.455, 00		1030120158581 0001
M G	GUARANES IA	PREF MUN GUARANES IA	1790047300011 0001	150.000, 00		1030120158581 0001
M G	MONTES CLAROS	PREF MUN MONTES CLAROS	2267887400011 0137	99.999,9 9		1030120158581 0001
M G	SAO LOURENCO	PREF MUN SAO LOURENCO	1818821900011 0006	84.314,0 0		1030120158581 0001
PB	LAGOA SECA	PREF MUN LAGOA	0899761100011 0002	150.000, 00		1030120158581 0001

		SECA				
PB	PEDRO REGIS	PREF MUN PEDRO REGIS	01612967000110002	91.910,00		10301201585810001
PB	SALGADO DE SAO FELIX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALGADO DE SAO FELIX	11462050000110001	77.420,00		10301201585810001
PR	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	PREF MUN SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	75462820000110003	129.400,00		10301201585810001
RJ	VARRE-SAI	PREF MUN VARRE-SAI	39217831000110002	65.000,00		10301201585810001
RN	JACANA	PREF MUN JACANA	08158800000110001	105.500,00		10301201585810001
RS	CAMPO BOM	PREF MUN CAMPO BOM	90832619000110005	144.903,00		10301201585810001
RS	CARAA	PREF MUN CARAA	01614158000110001	98.000,00		10301201585810001
RS	NOVA ARACA	PREF MUN NOVA ARACA	87502902000110001	96.000,00		10301201585810001
RS	NOVO CABRAIS	PREF MUN NOVO CABRAIS	01601856000110001	87.000,00		10301201585810001
RS	SOBRADINHO	PREF MUN SOBRADINHO	87592861000110001	78.319,00		10301201585810001
SP	ADOLFO	PREF MUN ADOLFO	45140431000110002	100.000,00		10301201585810001
SP	ALVARES FLORENCE	PREF MUN ALVARES FLORENCE	46599817000110001	88.184,59		10301201585810001
SP	IPEUNA	PREF MUN IPEUNA	44660603000110001	96.860,80		10301201585810001
SP	ITUVERAVA	PREF MUN ITUVERAVA	46710422000110001	99.999,38		10301201585810001
SP	MATAO	PREF MUN MATAO	45270188000110002	118.101,52		10301201585810001

SP	PEDRINHAS PAULISTA	PREF MUN PEDRINHAS PAULIS- TA	6461438100011 0004	15.193,0 0		1030120158581 0001
SP	PITANGUEI RAS	PREF MUN PITANGUEI RAS	4537070700011 0001	100.000, 00		1030120158581 0001
Valor Total				3.409.830,28		

(\*) Republicada por ter saído, no DOU nº 246, de 24-12-2010, Seção 1, págs 106 e 107, com incorreção no original.